



RREO - ANEXO XI (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO I)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	Até o Bimestre		
				(c)=(a-b)
	(a)	(b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.784.470.347	811.527.194		972.943.152
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO NÃO EXECUTADO ((g)=(d)-(e+f))
		Até o Bimestre		
	(d)	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(d)	(e)	(f)	
DESPESA DE CAPITAL	5.285.429.845	2.524.422.382	371.516.854	2.389.490.610
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	105.000.000	74.301.623	450.410	30.247.966
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.180.429.845	2.450.120.758	371.066.444	2.359.242.644
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)= (I-II)	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)
	(3.395.959.499)	(2.009.660.007)		(1.386.299.491)

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; : 24/04/2013 09:55

Nota1 : Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.